



MINUTA N.º 20/2018

Reunião realizada em 24 de outubro de 2018

ASSUNTOS: Deliberação n.º 248/2018 -----

-----**SUSPENSÃO DE MANDATO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL DA SILVA BARROSO:** - Foi presente o *email* com o registo de entrada n.º 42897, de 23 de outubro de 2018, do Senhor Vereador Luís Manuel da Silva Barroso, no qual solicita, ao abrigo do artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atualizada, a suspensão do seu mandato por mais 60 dias, -----

-----Sobre o assunto, foi prestada a informação n.º 22784, de 23 de outubro de 2018, da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo, Unidade Técnico-Jurídica, Secção de Apoio à Atividade Autárquica, que faz o enquadramento do assunto nos termos da legislação em vigor, -----

-----A Senhora Presidente proferiu em 23 de outubro de 2018, despacho de remessa à reunião de Câmara para deliberação, -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido apresentado, ficando suspenso o mandato de Luís Manuel da Silva Barroso, por mais um período de 60 dias, com início a 22 de outubro de 2018, devendo manter-se no exercício de funções Maria Filomena Vieira de Jesus Sena da Cunha Lima, que por ser a cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista definitivamente admitida para a Câmara Municipal pelo Lagos com Futuro – Cidadãos independentes tem vindo a assegurar a substituição do Senhor Vereador Luís Manuel da Silva Barroso, exercendo as funções de Vereadora da Câmara Municipal de Lagos. -----

-----**Deliberação n.º 249/2018** -----

-----**2.1. LANÇAMENTO DE DERRAMA EM 2018 A COBRAR EM 2019:** - Foi presente a informação n.º 21200, de 1 de outubro de 2018, da Unidade Técnico-Financeira, dando conta do enquadramento legal do lançamento da derrama de acordo com os artigos 14.º e 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, bem como dos montantes arrecadados pelo Município através deste imposto nos últimos anos. Foram ainda feitas simulações dos valores das receitas previsionais que a Câmara poderá arrecadar com a cobrança deste

imposto para os sujeitos passivos com volume de negócios inferior ou igual a 150 000,00€ (cento e cinquenta mil euros) e para os sujeitos passivos com volume de negócios superior a 150 000,00€ (cento e cinquenta mil euros), tendo por base os dados disponibilizados pela Autoridade Tributária e Aduaneira.-----

-----Sobre o assunto o Senhor Vice-Presidente proferiu em 17 de outubro de 2018, o seguinte despacho: -----

----- "Concordo. -----

----- Proponho: -----

----- a) que se isente de derrama as empresas com volume de negócios igual ou inferior a € 150.000,00 como incentivo à economia local; -----

----- b) que se aplique a taxa de 1% às empresas com volume de negócios superior a € 150.000,00;-----

----- c) que a receita arrecadada através desta derrama seja destinada a dar continuidade à requalificação e reparação do parque habitacional municipal, bem como a equipamentos municipais.-----

----- Este assunto deverá ser remetido à Reunião de Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal para deliberação." -----

-----A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta de: **a)** isentar de derrama as empresas com volume de negócios igual ou inferior a 150 000,00€ (cento e cinquenta mil euros), como sinal de incentivo à economia local; **b)** fixar a taxa de 1% sobre o lucro tributável, a aplicar às empresas com volume de negócios superior a 150 000,00€ (cento e cinquenta mil euros); **c)** aplicar a receita arrecadada através da derrama a ações de requalificação e reparação do parque habitacional e de equipamentos municipais e **d)** submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Nuno Serafim e Maria Filomena Sena.-----

-----Deliberação n.º 250/2018 -----

-----**2.2. FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – RECEITA A ARRECADAR NO ANO ECONÓMICO DE 2019:** - Foi presente a informação n.º 21203, de 1 de outubro de 2018, da Unidade Técnico-Financeira, dando conta do enquadramento legal da participação variável do IRS, nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e dos montantes arrecadados desde 2012 até 30 de setembro do corrente ano, no município de Lagos. Foi ainda apresentado um quadro com simulações dos valores das receitas



previsionais que a Câmara Municipal poderá arrecadar tendo em conta os vários cenários de participação.-----

-----Sobre o assunto o Senhor Vice-Presidente proferiu em 17 de outubro de 2018, o seguinte despacho:-----

-----"Concordo.-----

-----Proponho a continuidade da aplicação da taxa de participação no IRS de 4,5%.-----

-----Este assunto deverá ser remetido à Reunião de Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal para deliberação."-----

-----A Câmara deliberou, por maioria: **a)** aprovar a proposta de fixação da taxa máxima de 4,5% nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e **b)** submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Nuno Serafim e Maria Filomena Sena.-----

-----**Deliberação n.º 251/2018**-----

-----**2.3. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) - FIXAÇÃO DO PERCENTUAL A APLICAR EM 2019:** - Foi presente a informação n.º 21204, de 1 de outubro de 2018, da Unidade Técnico-Financeira, dando conta do enquadramento legal da taxa em referência, de acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), na sua atual redação, e as receitas geradas pela aplicação desta taxa.-----

-----Sobre o assunto o Senhor Vice-Presidente proferiu em 17 de outubro de 2018 o seguinte despacho:-----

-----"Concordo.-----

-----Proponho a continuidade de aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, fixando o seu percentual em 0,25%.-----

-----Este assunto deverá ser remetido à Reunião de Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal para deliberação."-----

-----A Câmara deliberou, por maioria: **a)** aprovar a proposta de aplicação da taxa municipal de direitos de passagem para o ano de 2019, no percentual de 0,25 % nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação e **b)** submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Nuno Serafim e

Maria Filomena Sena,-----

-----**Deliberação n.º 252/2018**-----

-----**2.4. FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A COBRAR EM 2019:** - Foi presente a informação n.º 21205 de 1 de outubro de 2018, da Unidade Técnico-Financeira, à qual está anexa a informação n.º 18070, de 20 de agosto 2018, do Gabinete de Estudos Estratégicos, dando conta do enquadramento legal do imposto municipal sobre imóveis, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com as respetivas alterações, bem como o montante de receita arrecadada no município até 30 de setembro do corrente ano. Foi também apresentada uma previsão da receita a arrecadar, através deste imposto, tendo em conta as várias taxas possíveis de aplicar. Relativamente à Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Lagos, foi ainda apresentada a possibilidade de continuar a majorar para o triplo, os imóveis devolutos há mais de um ano ou em ruínas, conforme prevê o n.º 3 do artigo 112.º do CIMI e de aplicar uma minoração de 30% no IMI aos imóveis intervencionados e com concessão de licenças de utilização emitidas após 30 de outubro de 2012, não abrangidos pela isenção de IMI.-----

-----Sobre o assunto o Senhor Vice-Presidente proferiu em 17 de outubro de 2018 o seguinte despacho:-----

-----"Concordo.-----

-----*Proponho:*-----

-----*a) a aplicação da taxa de IMI de 0,8% para os prédios rústicos e a continuidade de 0,35% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI;*-----

-----*b) fixar a taxa de 0,35% para todas as freguesias;*-----

-----*c) manter a majoração para o triplo, da taxa de IMI para os prédios devolutos há mais de um ano e para os prédios em ruínas situados na Área de Reabilitação urbana da Cidade de Lagos;*-----

-----*d) manter a minoração em 30% da taxa de IMI para os imóveis intervencionados na Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Lagos ao abrigo da concessão de licenças de utilização emitidas entre 1 de novembro de 2017 e 30 de novembro de 2018;*-----

-----*e) uma redução de 20% da taxa a aplicar a prédios urbanos arrendados para habitação;*

-----*f) a aplicação de uma redução na taxa de IMI, tendo em conta o número de dependentes que compõem o agregado familiar, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI.*-----

-----*Este assunto deverá ser remetido à Reunião de Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal para deliberação.*-----

-----Finda a apreciação, a Câmara deliberou, por maioria: **a)** aprovar nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI - Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a fixação da taxa de 0,8 % para os prédios rústicos; aprovar nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI a fixação da taxa de 0,35% para os prédios urbanos; **b)** fixar a taxa de 0,35% para todas as freguesias nos termos do n.º 5 do artigo 112.º do CIMI; **c)** aprovar a majoração para o triplo da taxa para os prédios devolutos há mais de um ano e para os prédios em ruínas na Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Lagos; **d)** aprovar nos termos do n.º 6 do artigo 112.º do CIMI e do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a aplicação de uma minoração de 30%, aos imóveis intervencionados na Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Lagos ao abrigo da concessão de licenças de utilização emitidas entre 1 de novembro de 2017 e 30 de novembro de 2018, não abrangidos pela isenção de IMI, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro e do Estatuto dos Benefícios Fiscais; **e)** fixar, ao abrigo do n.º 7 do artigo 112.º do Código do IMI, uma redução de 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar a prédios urbanos arrendados para habitação; **f)** aplicar uma redução na taxa de IMI, tendo em conta o número de dependentes que compõem o agregado familiar, conforme o n.º 1 do artigo 112.º - A do CIMI; **g)** submeter as propostas à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como o n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e **h)** comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro as taxas a aplicar no Município conforme previsto no n.º 14 do artigo 112.º do CIMI. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Nuno Serafim e Maria Filomena Sena, -----

-----**Deliberação n.º 253/2018**-----

-----**2.5. INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL PARA 2019 - LAGOS-EM-FORMA, GESTÃO DESPORTIVA, E.M., S.A.:** - Foi presente o ofício n.º 856/C/2018, de 19 de outubro, da LAGOS-EM-FORMA, GESTÃO DESPORTIVA, E.M., S.A., dando conta da aprovação pela Assembleia Geral, em reunião realizada no dia 19 de outubro de 2018, dos Instrumentos de Gestão Previsional para o exercício de 2019, designadamente, do Plano Plurianual de Atividade, de Investimento e Financeiro, do Orçamento Anual de Investimento, do Orçamento Anual de Exploração, do Orçamento de Tesouraria e do Balanço Previsional para o ano de 2019, bem como do parecer do Fiscal Único, -----

-----Foi ainda presente a informação n.º 22670, de 19 de outubro de 2018, da Unidade Técnico-Financeira, que procedeu à análise dos referidos documentos, concluindo que a empresa prevê para 2019, um Resultado Líquido antes de Impostos positivo, no montante de

91 884,68€ (noventa e um mil oitocentos e oitenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos) e um Resultado Líquido do período positivo, no montante de 71 210,63€ (setenta e um mil duzentos e dez euros e sessenta e três cêntimos), apresentando um resultado de exploração equilibrado, conforme previsto no artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, -----

-----Esta informação mereceu despacho da Senhora Presidente, de 19 de outubro de 2018, de remessa à reunião de Câmara para aprovação e posterior remessa à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

-----A Senhora Presidente submeteu os documentos em apreço à votação, tendo a Câmara deliberado, por maioria: **a)** aprovar os documentos previsionais para 2019 da empresa LAGOS-EM-FORMA, GESTÃO DESPORTIVA, E.M., S.A. nos termos do artigo 25.º dos Estatutos da empresa e do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e **b)** enviar os documentos previsionais para 2019 à Assembleia Municipal, para conhecimento, dando assim cumprimento à alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, ao n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e ao n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Votaram contra os Senhores Vereadores Nuno Serafim e Maria Filomena Sena, tendo a Senhora Presidente exercido o voto de qualidade. Não participaram na apreciação e votação deste assunto o Senhor Vice-Presidente e a Senhora Vereadora Sara Coelho por se considerarem legalmente impedidos. -----

-----**Deliberação n.º 254/2018** -----

-----**3.1. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO ECONÓMICO DE 2019:** - Foi presente a proposta da Senhora Presidente, de 18 de outubro de 2018, sobre o assunto referido, a qual fica anexa a esta ata e nela se considera transcrita para todos os efeitos legais. A proposta em causa remete para apreciação da Câmara Municipal os documentos relativos às Grandes Opções do Plano, Orçamento, Plano Anual de Formação e Mapa de Pessoal para o ano económico de 2019. -----

-----A Câmara deliberou, por maioria: **a)** aprovar a proposta das Grandes Opções do Plano que inclui a apresentação dos objetivos estratégicos por eixos de desenvolvimento para o Município de Lagos, o Orçamento para o ano económico de 2019, o Plano Plurianual de Investimentos, as Atividades Mais Relevantes e os anexos conforme Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; **b)** aprovar o Orçamento Municipal para o ano de 2019 que ascende a 58 667 312,00€ (cinquenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e doze euros); **c)** aprovar o Mapa de Repartição de Encargos; **d)** aprovar o Mapa de Pessoal; **e)** aprovar o Plano de Formação e **f)** submeter os documentos referidos nas alíneas anteriores à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a) e o) do n.º 1 do



artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Nuno Serafim e Maria Filomena Sena. -----

----- **Deliberação n.º 255/2018** -----

----- **3.2. PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO MUNICÍPIO COMO ASSISTENTE NOS AUTOS DO PROCESSO DE INQUÉRITO QUE CORRE TERMOS SOB O NUIPC 2488/16.9**

T9FAR: - Foi presente a proposta da Senhora Presidente, registada sob o n.º 22410, de 17 de outubro de 2018, sobre o assunto em epígrafe, a qual de seguida se transcreve: -----

----- *“Proposta* -----

----- *O município de Lagos tem sido, desde a primeira hora e desde há décadas, entidade parceira e ativa no apoio às ações e atividades culturais e do ensino da música desenvolvidas pela Academia de Musica de Lagos.* -----

----- *Neste enquadramento, e ao abrigo da competência prevista na al. u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, o município tem beneficiado a referida entidade através da concessão de inúmeros subsídios monetários e da atribuição de outro tipo de apoios, como é exemplo a concessão gratuita da exploração da cafetaria do Centro Cultural de Lagos (contratos celebrados em 07.09.2012 e 18.07.2018).* -----

----- *No âmbito das atividades de enriquecimento curricular AEC's, atividades financiadas pelo município de Lagos, a Academia de Música de Lagos tem prestado serviços de ensino da música às crianças do primeiro ciclo do ensino básico.* -----

----- *Sabe-se que a atividade de um membro responsável pela Academia de Música de Lagos, o presidente da direção, senhor José Viegas, tem sido alvo de investigação criminal, iniciada na sequência de denúncia apresentada pelo Ministério da Educação, por alegada fraude na obtenção de subsídios, conduta que terá sido extensível à contratação de professores que lecionaram AEC's, beneficiários de subsídios concedidos pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional.* -----

----- *É fundamental que esta investigação criminal se realize de forma a permitir esclarecer todas as responsabilidades daqueles que se envolveram na vida da Academia de Música de Lagos e que se encontram sob suspeição.* -----

----- *A Câmara Municipal de Lagos, enquanto órgão responsável pela boa gestão dos recursos públicos do município, deve tudo diligenciar e colaborar para que, também em sede judicial, se esclareça se todos os apoios, subsídios e recursos financeiros despendidos e concedidos à Academia de Musica de Lagos foram efetivamente empregues nas ações e atividades para as quais eram destinados e, caso tal não se confirme, pugnar para que exista consequência penal por tais ilegalidades, pondo-se fim à atuação de todos aqueles que*

mancham a imagem e dignidade de tão nobre instituição. -----

----- *Pelo exposto, proponho à digníssima câmara municipal que delibere que o município se constitua como assistente, requerendo tal qualidade nos autos de processo de inquérito que corre termos sob o NUIPC – 2488/16.9 T9FAR, constituindo para o efeito mandatário judicial.*"

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada de constituição do Município como assistente nos autos do processo de inquérito que corre termos sob o NUIPC 2488/16.9 T9FAR, constituindo para o efeito mandatário judicial. Não participou na apreciação e votação deste assunto a Senhora Vereadora Maria Filomena Sena por se considerar legalmente impedida. -----

----- **Deliberação n.º 256/2018** -----

----- **ORDEM DO DIA:** - A Câmara deliberou fazer constar que aceitou, por unanimidade, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. -----

----- **Deliberação n.º 257/2018** -----

----- **FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, fazer constar, para os devidos efeitos, que em todas as deliberações tomadas nesta reunião foi adotada a votação nominal.

----- **APROVADO.** -----

A Presidente da Câmara,



Na ausência da Coordenadora da
Unidade Técnico-Jurídica, (Secretária),
a Chefe de Divisão de Suporte Técnico e Administrativo,

